

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL Nº 47 – DGP/PF, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, em razão de erro material, torna pública a **exclusão** do candidato Jonathas Simas de Lima, inscrição nº 10172738, da **relação final dos candidatos que se declararam com deficiência considerados aptos na avaliação médica**, divulgada por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 24 – DGP/PF, de 8 de março de 2019.

Torna públicos, ainda, os **procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado na avaliação médica do referido candidato**, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO DE QUE TRATA ESTE EDITAL

1.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **9 horas do dia 25 de junho de 2019 às 18 horas do dia 5 de julho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

1.1.1 O candidato poderá, das **9 horas do dia 4 de julho de 2019 às 18 horas do dia 5 de julho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18, interpor recurso contra o seu resultado na avaliação médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no item 3 do **Anexo IV** do edital de abertura e exames complementares adicionais previstos no referido item, anexos ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação e a interposição de recurso.

1.3 Nos casos de inaptidão na avaliação médica em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

1.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

1.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DGP/DF, de 14 de junho de 2018, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A resposta ao recurso interposto pelo candidato estará à disposição a partir da data provável de **12 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18.

DELANO CERQUEIRA BUNN
Diretor de Gestão de Pessoal